



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

Processo n ° 208.00016/2021-10

Vem a esta Comissão, para parecer, o requerimento de constituição de “Comissão Especial para sobre a prestação do serviço de distribuição, oferta e manutenção de energia elétrica, bem como mensurar as consequências de uma eventual privatização da CEEE para o município” de autoria dos vereadores Leonel Guterres Radde, Aldacir Jose Oliboni, Laura Soares Sito Silveira, Jonas Reis, Karen Santos, Daiana Silva dos Santos e Matheus Pereira Gomes.

É Público e notório que a empresa de fornecimento de energia elétrica no Município de Porto Alegre foi privatizada e a prestação de serviços terá o gerenciamento da empresa Equatorial Energia. É claro e inequívoca a alteração de comportamento de gestão de uma empresa privada do que uma empresa que tenha sua gestão pública. Somente por este motivo, já seria meritório uma comissão que estudasse os impactos dessa mudança na capital.

A proposta de requerimento indica, ainda, alguns pontos que convergem com a nova realidade exposta, qual seja, a venda da empresa de fornecimento de energia, bem como, os reflexos deste temas com a atual gestão. Os temas indicados pelos vereadores requerentes indicam:

- Que a prestação dos serviços de oferta, distribuição e manutenção do sistema de energia elétrica da cidade é a base na qual se assenta a segurança econômica e social da cidade;
- Que a Companhia Estadual de Energia Elétrica está sob ameaça de privatização por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Que as repercussões econômico financeiras decorrentes de uma privatização, para além da segurança energética da cidade e sua população, ainda é desconhecida;
- Que existem quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) em apreciação no Supremo Tribunal Federal, ADIs de números 6291, 6325, 6613 3 6631, e cujos efeitos precisam ser igualmente mensurados neste processo relacionado à CEEE;

Creio que todas as justificativas são claras e inequívocas funções precípuas dos mandatos legislativos, sendo, portanto, uma atuação passível de criação de Comissão Especial.

Desta feita, com base nos argumentos acima esposados, nos manifestamos pela **aprovação** do requerimento.

Sala de Reuniões, 21 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 21/02/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0343860** e o código CRC **D6092CFF**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 027/22 - CEFOR** contido no doc 0343860 (SEI nº 208.00016/2021-10 – Proc. nº 0048/21, REQ nº 030), de autoria da vereadora Bruna Rodrigues foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de fevereiro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **01** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Requerimento.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: CONTRÁRIO

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 25/02/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0346548** e o código CRC **16C9249A**.